



18	44
Livro	Folha

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DO
CONCURSO PÚBLICO CP -01/2019 “REQUALIFICAÇÃO DA
ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÁTÃO E MERCADO MUNICIPAL
PARA PRODUTOS REGIONAIS E ARTESANAIS”-----**

---Aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Sátão e na Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED]
[REDACTED] Dirigente em substituição da Unidade Administrativa e de Recursos Humanos, que serve de oficial pública, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

---O Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

---O Senhor Rui Ferreira de Oliveira, Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 24/10/2027, com domicílio em [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de representante legal da Firma: “EDIBEST – Engenharia e Construção, Lda.,” NIPC 509430317, com sede social Rua Nossa Senhora da Esperança, n.º 65 Adiça, 3460-321 Tondela.-----



TERCEIRO

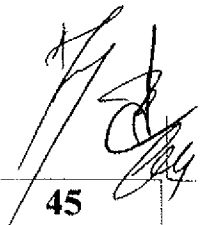
---Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão e confirmação por consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso: [REDACTED] subscrita em 04/11/2015 e válida até 04/11/2019, conforme documento que arquivo.-----

QUARTO

---Pelo Primeiro Outorgante foi dito que precedido de procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e na sequência de adjudicação e aprovação da minuta, conferidas por despachos datados de 01 de abril do corrente ano, respetivamente, adjudica à Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada denominada: **“Requalificação da Antiga Escola Primário do Sátão e Mercado Municipal para Produtos Regionais e Artesanais”**, pelo quantitativo de **duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um **prazo de execução de duzentos e setenta dias**. -----

QUINTO

--- Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos e proposta apresentada e que fazem parte integrante do presente contrato; que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram. -----



18	45
Livro	Folha

SEXTO

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, declaração de não dívida à Segurança Social emitida em 13/02/2019, certidão de não dívida à autoridade tributária e aduaneira, emitida pelo Serviço de Tondela em 07/03/2019, certificados de Registos Criminais do Segundo Outorgante emitido em 08/03/2019 e da Firma emitido em 08/03/2019 e alvará 64858-PUB, com data de inscrição de 27/09/2010. Foi, ainda, prestada caução sob a forma de garantia autónoma, no valor de 14.770,43€ (catorze mil setecentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação, como garante do bom e integral cumprimento das obrigações contratuais, que o segundo outorgante assumiu com o primeiro outorgante.-----

SÉTIMO

--- A Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser liquidados, tem cabimento na despesa orçamental, através da seguinte rubrica: Classificação Orgânica “Zero um, Zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero dois, zero três” e “zero sete, zero um, zero três, zero cinco” tendo sido efetuado pelo número sequencial de compromisso 43507/2019 e 43508/2019.-----

[Handwritten mark]

NONO

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]-----

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

O 1.º Outorgante: *[Handwritten signature]*

O 2.º Outorgante: *[Handwritten signature]*

A Oficial Pública: *[Handwritten signature]*